

Secretaria de  
Educação  
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, com sede à Av. Afonso Olindense, nº 1513 – Várzea – Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, aqui designada SE/PE, representada neste ato pelo seu Secretário, **Sr. MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, nomeado no ato nº 006/2021 do dia 01 de janeiro de 2021, publicado no DOE do dia 01/01/2021 e, do outro lado, a **FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE**, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, com endereço à Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, neste ato representado por Sr. José Carlos Lins Pessoa, com fundamento no que dispõe a Lei 15.706, 30 de dezembro de 2015, decreto nº 42.765, de 9 de março de 2016 e no Decreto 39.376/13, vem realizar o presente Termo de rerratificação pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a rerratificação da Cláusula Terceira do Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES.”***

*(...)*

***“3.1.3 deve, antes da sua veiculação, ser apresentado à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, para a devida aprovação;”***

*(...)*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, sendo ratificadas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para único efeito de Direito, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

---

**FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LINS PESSOA**, em 13/09/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Bezerra Barros**, em 28/09/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16614010** e o código CRC **259FCEBA**.

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: